

LEI Nº 5794

(08 DE DEZEMBRO DE 2022)

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A REALIZAR
TERMO DE ACORDO COM A
ELEKTRO REDES S.A. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR SOARES VICENTE,

Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo e Compromisso de débitos existentes com a ELEKTRO REDES S.A..

Parágrafo Único. O termo de Acordo e Compromisso a ser firmado, poderá conter cláusula de interveniência junto a instituição Bancária Oficial do Governo Estadual ou Federal a título de desconto via quotas de participação da arrecadação vinculada, por meio de pagamento de taxas próprias instituídas pela entidade bancária.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras.

08 de dezembro de 2022.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 188/2022 de autoria do Prefeito Municipal Gilmar Soares Vicente "Lagoinha".
Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.794, de 08 de dezembro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 16 de dezembro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 20 de dezembro de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo